



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PR n. 10/2014

SOBRE: Dá nova redação ao inciso XIV, do art. 33, e o art. 48-G da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e dá outras providências.

Esta comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O inciso XIV do art. 33 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33.

...

XIV – Meio Ambiente e de Proteção e Defesa dos Animais;” (NR)

Art. 2º Altera a redação do art. 48-G da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007, passando a vigorar da seguinte forma:

“Art. 48-G À Comissão de Meio Ambiente e de Proteção e Defesa dos Animais compete emitir parecer sobre proposição que trate de:

I - matérias ligadas à proteção do meio ambiente, ao combate a poluição e à proteção e defesa dos animais;

II - incentivos ao reflorestamento, preservação e proteção dos recursos naturais renováveis, fauna, flora e solo;

III - articulação com órgãos públicos e entidades civis que, direta ou indiretamente, atuam no campo da proteção do meio ambiente, do combate à poluição e da proteção e defesa dos animais;

IV - assegurar o efetivo cumprimento das normas constitucionais e/ou infraconstitucionais, bem como das normas internacionais chanceladas pelo Governo Federal;

V – realizar estudos, pesquisas, levantamentos, palestras e debates sobre as matérias de sua competência, como forma de auxiliar no seu aperfeiçoamento, inclusive com o apoio dos grupos e organizações voltadas ao bem estar do animal;





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

VI - o controle, a normatização e a fiscalização de criação, guarda, exposição e comércio de animais.” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 02 de junho de 2014.

RODRIGO MAGANHATO
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro

Rosa./

